



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 007/2015

O Vereador Elói Nogueira no uso de suas atribuições legais leva para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte Proposição:

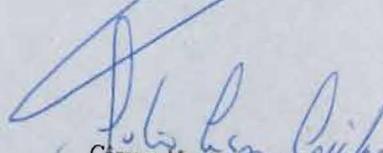
Requer a esta Casa de Leis, após apreciação do Plenário, para que solicite ao Poder Executivo Municipal a relação de todas as famílias que foram beneficiadas com as casas no Conjunto Habitacional Dr. Sidney Antunes de Oliveira, advindo do Programa Habitacional Morar Bem Paraná, instituído pelo Governo do Estado, através da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, localizado no prolongamento da Rua XV de Novembro, no bairro Sítio do Campo.

Justificativa

Informa que uma das funções específicas da Câmara é a fiscalização e controle de caráter político-administrativo do Poder Executivo como instituído no § 2º do Art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, além do direito atribuído aos Vereadores pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal, Sala das Sessões, Morretes, 17 de março de 2015.


Elói Nogueira
Vereador


Câmara Municipal de Morretes

Data 18/03/2015

APROVADO

0390.0000093/2015
Eloi Nogueira
Proposta Requerimento
17/03/2015 12:29:01
4T9O48246M8



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 007/2015

(Iniciativa do Vereador Elói Nogueira)

A Câmara Municipal de Morretes aprovou, na forma do artigo 127 do Regimento Interno da Câmara, e eu, Julio Cesar Cassilha, expeço o seguinte Requerimento:

Requer que este Poder Executivo Municipal encaminhe a relação de todas as famílias que foram beneficiadas com as casas no Conjunto Habitacional Dr. Sidney Antunes de Oliveira, advindo do Programa Habitacional Morar Bem Paraná, instituído pelo Governo do Estado, através da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, localizado no prolongamento da Rua XV de Novembro, no bairro Sitio do Campo.

Justificativa

Informa que uma das funções específica da Câmara é a fiscalização e controle de caráter político-administrativo do Poder Executivo como instituído no § 2º do Art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, além do direito atribuído aos Vereadores pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Palácio Marumbi, Morretes, 18 de março de 2015.


JULIO CESAR CASSILHA
Presidente